



# Cambuci S.A.

STADIUM

Capital Aberto Autorizado - C.N.P.J. nº 61.088.894/0001-08

## Edital de Primeira Convocação da Assembleia Geral dos Titulares das Debêntures da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Cambuci S.A.

Nos termos dos artigos 71, § 2º, e 124, caput e § 1º, inciso II, e 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e da cláusula 9.1.3 do “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Cambuci S.A.”, celebrado em 07 de fevereiro de 2022, e posteriormente aditado, entre a Cambuci S.A. (“Companhia”) e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário” e “Escritura de Emissão”, respectivamente), por meio do presente, ficam os senhores titulares das debêntures (“Debenturistas”) da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Companhia (“Emissão”), convocados para reunirem-se em assembleia geral de Debenturistas, a se realizar em 01 de junho de 2023, às 10h (“Assembleia Geral de Debenturistas”), de forma exclusivamente digital e remota, através do sistema eletrônico “Google Meet”, com link de acesso a ser encaminhado pela Companhia aos Debenturistas habilitados, nos termos do artigo 71 § 2º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), que será considerada como realizada na sede da Companhia, a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **a)** Aprovação da alteração da Escritura de Emissão, para inclusão de novo item de “Evento de Vencimento Não Automático”, na cláusula 6.2 da Escritura de Emissão, sob o item 6.2.1.21, para a limitação de contratação de mútuos pela Companhia com pessoas físicas até o limite total máximo de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais); e **b)** Autorizar o Agente Fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas, a praticar todos os atos necessários, em conjunto com a Companhia, para o cumprimento das deliberações tomadas nesta assembleia, bem como realizar o aditamento à Escritura de Emissão, no prazo de até 20 dias contados da eventual aprovação do item a) acima (“2º Aditamento à Escritura de Emissão”). **Informações Gerais:** Informações adicionais sobre a Assembleia Geral de Debenturistas e as matérias constantes da Ordem do Dia podem ser obtidas junto à Companhia (por meio do endereço eletrônico debentures@cambuci.com.br) e/ou ao Agente Fiduciário (por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br). A Assembleia Geral de Debenturistas será realizada através do sistema eletrônico “Google Meet”, com link de acesso a ser disponibilizado pela Companhia àqueles Debenturistas que enviarem para o endereço eletrônico debentures@cambuci.com.br, com cópia para o endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, na forma do disposto no artigo 72, § 1º, da Resolução CVM 81, os seguintes documentos: **(i)** quando pessoa física, documento de identidade válido com foto do Debenturista (Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); **(ii)** quando pessoa jurídica, (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do Debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; **(iii)** quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e **(iv)** caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas. O acesso via “Google Meet” estará restrito aos Debenturistas que se credenciarem, nos termos aqui descritos. Termos iniciados em letra maiúscula e não definidos nesse edital de convocação terão o significado atribuído na Escritura de Emissão. São Paulo, 02 de maio de 2023

**CAMBUCI S.A.****Roberto Estefano - Presidente do Conselho de Administração**

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>